

47ª Zona Eleitoral	43
51ª Zona Eleitoral	44
57ª Zona Eleitoral	45
59ª Zona Eleitoral	47
61ª Zona Eleitoral	48
66ª Zona Eleitoral	61
68ª Zona Eleitoral	63
72ª Zona Eleitoral	68
75ª Zona Eleitoral	72
Índice de Advogados	76
Índice de Partes	77
Índice de Processos	80

ATOS DA CORREGEDORIA

PROVIMENTOS

ESTABELECE A PLATAFORMA SZ.CHAT COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL ENTRE O ELEITOR E OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Provimento CRE-PB nº 6/2024

Estabelece a Plataforma SZ.chat como meio oficial de comunicação digital entre o eleitor e os Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba.

O Excelentíssimo CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e padronizar a comunicação entre o eleitor e os Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que o uso da plataforma permite que o eleitor realize autoatendimento ou que seja atendido sem necessidade de comparecer ao Cartório, reduzindo as filas,

CONSIDERANDO que a plataforma permite ao eleitor o contato com uma conta verificada do Whatsapp, reduzindo o risco de golpes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Plataforma SZ.chat como meio oficial de comunicação digital entre o eleitor e os Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba.

Parágrafo único A Plataforma SZ.chat é de uso compulsório para todas as Zonas Eleitorais do Estado da Paraíba.

Art. 2º O número de identificação a ser utilizado em nome do TRE-PB é o (83) 3512-1500.

Art. 3º A gestão da plataforma ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Cadastro e Direitos Políticos da Corregedoria Regional Eleitoral da Paraíba, a quem cabe definir o menu de opções disponíveis, ouvidos o Conselho de Integração das Zonas Eleitorais e a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O cartório eleitoral deverá manter rotina de consulta regular e constante à plataforma, durante o horário de expediente, de forma que o eleitor não fique sem atendimento por período superior a 1 (uma) hora.

Art. 5º As regras de cadastramento de usuários e funcionalidades disponíveis por cada perfil serão definidas pelo gestor da plataforma em acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação, levando em conta a política de segurança de rede, dados e informações do TRE-PB.

Art. 6º Não são alcançados por este Provimento as comunicações aos eleitores originadas pelo Cartório Eleitoral.

Art. 7º A Corregedoria Regional Eleitoral fiscalizará o cumprimento do presente provimento.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

Desembargador OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PAUTAS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600180-38.2023.6.15.0000

PROCESSO : 0600180-38.2023.6.15.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (João Pessoa - PB)

RELATOR : GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral PB

INTERESSADO : CAIO MARCELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR (17183/PB)

INTERESSADO : LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

ADVOGADO : JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR (17183/PB)

INTERESSADO : PMN PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL

ADVOGADO : JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR (17183/PB)

REQUERENTE : ADERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR

REQUERENTE : ANA RITA PESSOA HENRIQUES

REQUERENTE : GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE : JOSE ARLAN SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Assessoria de Apoio ao Pleno

INTIMAÇÃO DE PAUTA

De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 02/05/2024, às 14:00, que se realizará na Sala de Sessões Des. Hermes Pessoa, nete Regional.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600180-38.2023.6.15.0000

ORIGEM: João Pessoa - PB

RELATOR: GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER, CAIO MARCELO DE OLIVEIRA, PMN PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL